Lei nº 50, de 7 de Setembro de 1.957

Dispõe sôbre denominação de via publica

A Câmara Municipal de Claraval decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se "Rua Cel. Joaquim Plácido Barbosa", a atual Rua Sebastião de Paula Silveira, em homenagem a um dos primeiros políticos do antigo Distrito do Garimpo das Canôas, e pai

Emancipação

do atual Prefeito do município de Claraval, sr. Joaquim Plácido Cintra, uma das figuras que mais batalhou para a emancipação do nosso município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Claraval, em 7 de Setembro de 1.957

O Prefeito Municipal

Joaquim Plácido Cintra